



0020/2016

7.3.2016

DECLARAÇÃO ESCRITA

apresentada nos termos do artigo 136.º do Regimento

sobre a representação dos direitos das gerações futuras e a justiça intergeracional no processo de decisão e de elaboração das políticas da UE

Benedek Jávör (Verts/ALE), Margrete Auken (Verts/ALE), Miriam Dalli (S&D), José Inácio Faria (ALDE), Enrico Gasbarra (S&D), Eva Kaili (S&D), Jean Lambert (Verts/ALE), Giovanni La Via (PPE), Jo Leinen (S&D), Victor Negrescu (S&D), Sirpa Pietikäinen (PPE), Pavel Poc (S&D), Dario Tamburrano (EFDD)

Caduca no dia: 7.6.2016

Declaração escrita, apresentada nos termos do artigo 136.º do Regimento do Parlamento Europeu, sobre a representação dos direitos das gerações futuras e a justiça intergeracional no processo de decisão e de elaboração das políticas da UE¹

1. As gerações futuras não têm voz ativa nem representação no atual processo de tomada de decisões da UE, apesar dos efeitos complexos e a longo prazo deste processo. A necessidade de conceber políticas com um sentido de responsabilidade em relação às gerações futuras tem sido repetidamente sublinhada, nomeadamente no âmbito da revisão da estratégia da UE para o desenvolvimento sustentável e do Programa de ação Em matéria de Ambiente para 2020, bem como no documento final da Conferência Rio +20 das Nações Unidas e o relatório das Nações Unidas sobre a solidariedade entre gerações e as necessidades das gerações futuras.
2. Existem exemplos da prestação de garantias de justiça entre gerações dentro e fora da UE, incluindo os comissários/provedores de justiça no País de Gales, na Hungria, no Canadá, na Nova Zelândia e, anteriormente, em Israel.
3. A Comissão é, por conseguinte, exortada a explorar opções que englobem disposições institucionais e administrativas, bem como a tomar medidas concretas para criar um quadro destinado a melhorar a governação e a representar explicitamente as gerações futuras, a fim de integrar melhor os seus direitos no processo de decisão e de elaboração de políticas a nível europeu.
4. A Comissão é também instada a aconselhar e apoiar os Estados-Membros e intervenientes regionais na incorporação da questão da solidariedade entre gerações nas decisões e políticas.
5. A presente declaração, com a indicação do nome dos respetivos signatários, é transmitida ao Conselho e à Comissão.

¹ Nos termos do artigo 136.º, n.ºs 4 e 5, do Regimento do Parlamento Europeu, uma declaração, se tiver recolhido a assinatura da maioria dos membros que compõem o Parlamento, é publicada na ata, com a indicação do nome dos respetivos signatários, e transmitida aos seus destinatários, sem vincular o Parlamento.